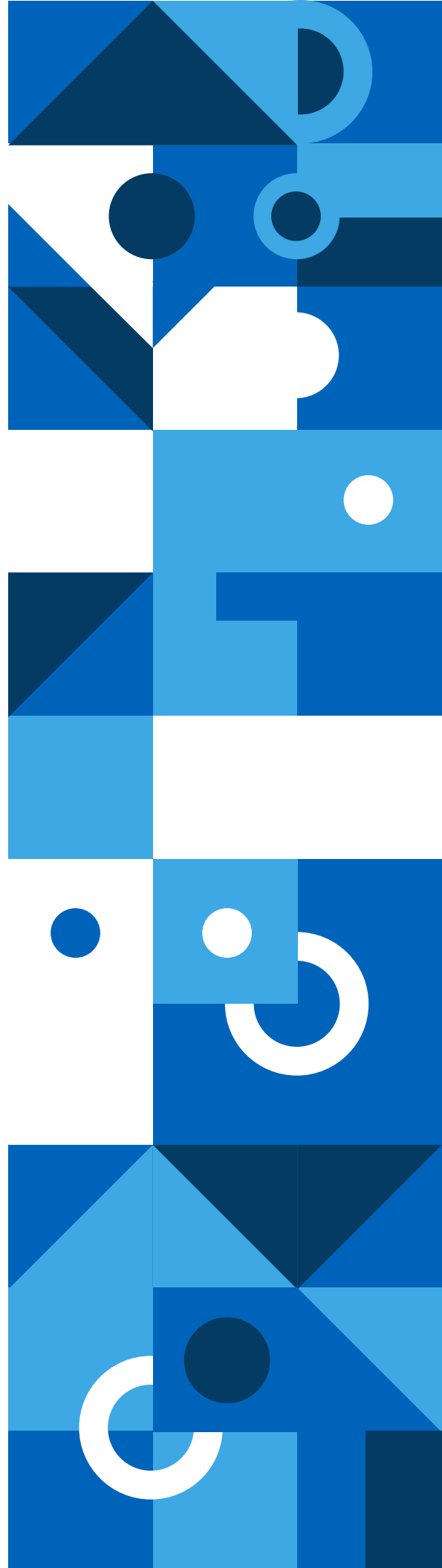




PLANO DE IMPLANTAÇÃO

DO PROGRAMA
DE INTEGRIDADE

MAIO 2021



PLANO DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO
FEDERAL**

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA

DIRETOR-PRESIDENTE DA FAPDF

Marco Antônio Costa Júnior

CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Thainá Salviato Batista

DIAGRAMAÇÃO / DESIGN

Júlia Garcia Barbosa Andrade

**CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO
DE RISCOS**

Raphael dos Reis Augusto

CHEFE DA UNIDADE DE GOVERNANÇA E GESTÃO

Tereza Cristine Almeida Braga

CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

Andrey Rank de Vasconcelos

**SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL**

Enio Oliveira

**SUPERINTENDENTE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

Renata Vianna

Sumário



1 APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E CONTEXTO ATUAL.....	4
2 APRESENTAÇÃO DO NOVO PLANO.....	5
3 ATUALIZAÇÃO DA MATRIZ DE RISCOS DE INTEGRIDADE.....	6
4 ESTRUTURAÇÃO, PRINCIPAIS AÇÕES E EXECUÇÃO DO PLANO	8
4.1 APRESENTAÇÃO E SUBMISSÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE	
AO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA.....	8
4.2 ATUALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MANUAL DE INTEGRIDADE	
DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL.....	8
4.3 CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES EM RELAÇÃO A ATOS	
NORMATIVOS JÁ EDITADOS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO	
DISTRITO FEDERAL COM O OBJETIVO DE MINIMIZAR DESVIOS E ATRASOS	
EM FLUXOS PROCESSUAIS.....	9
4.4 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE PEQUENAS MENSAGENS	
SEMANAIS SOBRE NORMAS E REGRAS A SEREM OBSERVADAS PELOS	
COLABORADORES COTIDIANAMENTE (“PÍLULAS DE INTEGRIDADE”),	
BEM COMO DOS CANAIS DE DENÚNCIAS ATUALMENTE DISPONÍVEIS.....	10
4.5 CRIAÇÃO DE AMBIENTE DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE	
RELACIONADO A COMISSÕES AVALIADORAS E CONSULTORES AD HOC	
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	11

APRESENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E CONTEXTO ATUAL

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal foi constituída pela Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, com as seguintes competências legais:

- a executar e incentivar a política de ciência e tecnologia do Distrito Federal;
- b custear, total ou parcialmente, projetos de pesquisa, individuais e institucionais, oficiais e particulares;
- c apoiar a realização de eventos e exposições de interesse para o ensino, a difusão e o desenvolvimento da ciência e tecnologia;
- d incentivar e promover o intercâmbio e a cooperação entre entidades públicas ou privadas voltadas para o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica;
- e propor, realizar e apoiar planos, programas e projetos para o desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal, inclusive a formação e capacitação de recursos humanos e a melhoria da qualidade do setor produtivo do Distrito Federal;
- f apoiar a difusão e a transferência de resultados de pesquisa, bem como intercâmbio de informações científicas e tecnológicas; e
- g gerir o Fundo de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 153, de 30 de dezembro de 1998.

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal passou por uma série de reestruturações desde então. A mais recente foi promovida pelo Decreto nº 41.339, de 15 de outubro de 2020, que estruturou a Fundação em duas Superintendências e quatro Chefias. As Superintendências concentraram as atividades diretamente relacionadas à consecução de projetos e prestação de contas ao passo que as Chefias são responsáveis pelo auxílio aos dirigentes máximos nas searas jurídica, controle interno, governança, gestão e comunicação, as quais também podem estar pontualmente envolvidas na consecução de projetos e na prestação de contas. Ainda

em 2020, foram formados grupos de trabalho para reformulação de atos normativos internos da Casa a fim de padronizar procedimentos, além de reavaliar e otimizar rotinas no intuito de agilizar o trâmite dos projetos sob responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF).

No tocante ao programa de integridade, a Fundação estabeleceu o programa através da Portaria nº 26, de 15 de agosto de 2019, e desde então tem tentado aprimorar o compliance e o ambiente de integridade da Fundação. As iniciativas que merecem destaque são: (i) criação da comissão de ética, que tem se mostrado atuante no papel consultivo na análise de situações de possíveis conflitos de interesse; (ii) fortalecimento da área de correição com a recomposição da estrutura da comissão permanente de tomada de contas especial; e (iii) melhoria significativa do ambiente de transparência, seja ativa, através do site e redes sociais, seja passiva, através dos canais formais de ouvidoria.

APRESENTAÇÃO DO NOVO PLANO

O Novo Plano de Implantação do Programa de Integridade e Ética da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal busca trazer concretude a disposições de compliance público, tendo em vista os desafios diários encaminhados, as experiências aprendidas desde o início do programa e os atuais problemas enfrentados pela Fundação. O presente plano se assenta em cinco pilares:

- 1 Comprometimento da Alta Direção, considerando sua aprovação pelo Comitê Interno de Governança, composto pelo Diretor-Presidente, pelo Diretor Vice-Presidente, pelos Chefes e pelos Superintendentes da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;
- 2 Determinação, no regimento interno, de instâncias responsáveis pelo acompanhamento, monitoramento e gestão das ações e medidas de integridade e ética a serem adotadas, dotadas de autonomia, independência e imparcialidade;
- 3 Levantamento e análise de riscos a fim de identificar vulnerabilidades e oportunidades de aperfeiçoamento do programa até então implementado;
- 4 Estruturação de regras e instrumentos, que estão em andamento por meio da contínua avaliação e edição de atos normativos internos; e
- 5 Monitoramento contínuo.

ATUALIZAÇÃO DA MATRIZ DE RISCOS DE INTEGRIDADE

Os riscos à integridade e à ética podem ocorrer em qualquer área da instituição, razão pela qual se pretende realizar um plano abrangente e disponibilizá-lo a todos os colaboradores. A suscetibilidade a desvios não tem relação direta com a posição hierárquica ou com a categoria laboral do colaborador, mas sim com a própria atividade desenvolvida pela Fundação. Importante mencionar que muitos potenciais desvios podem ser evitados por meio da implementação do presente plano, especialmente os seguintes:

- a Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados;
- b Comportamento incompatível com a função pública;
- c Conflito de interesses e favorecimento de terceiros;
- d Nepotismo;
- e Exercício de pressão ilegal ou antiética para influenciar agente público;
- f Solicitação ou recebimento de pagamento indevido;
- g Patrocínio de interesses privados com verba pública; e
- h Vazamento de informação privilegiada.

No processo de revisão do riscos relacionados à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, foi construída a seguinte matriz de riscos com três eventos de riscos e a necessidade de implantação das seguintes ações de controle:

Risco	Dificuldade dos servidores da FAPDF em realizar suas atividades finalísticas respeitando os princípios de integridade pública.	Dificuldade dos servidores da FAPDF em operacionalizar e cumprir os normativos relacionados às atividades finalísticas.	Dificuldade de utilização com segurança dos serviços/pareceres do Consultores Ad Hoc.
Tipo	Negativo	Negativo	Negativo
Categoria de Risco (classificação)	Integridade	Integridade	Integridade
Causas do Evento	<p>Ca1. Desconhecimento dos princípios da Integridade Pública pelos colaboradores da FAPDF.</p> <p>Ca2. Desconhecimento dos princípios da Integridade Pública pelos fomentados.</p> <p>Ca3. Excesso de interações não formais entre os colaboradores da FAPDF e fomentados.</p>	<p>Ca1. Grande quantidade de normas a serem respeitadas na execução do fomento.</p> <p>Ca2. Marco regulatório regente não possui entendimento consolidado.</p> <p>Ca3. Desconhecimento das normas regentes pelos colaboradores da FAPDF.</p> <p>Ca4. Baixo conhecimento dos colaboradores da FAPDF nos temas relacionados à gestão de projetos.</p>	<p>Ca1: Fragilidade da relação FAPDF/ Consultor Ad Hoc</p> <p>Ca2: ausência de controle de qualidade das decisões do comissão avaliadora e/ou consultores ad hoc.</p> <p>Ca3. Conflito de interesses entre avaliador e o proponente.</p>
Consequências do Evento	<p>Cs1. Prejuízo à imagem da FAPDF.</p> <p>Cs2. Ambiente de integridade frágil.</p> <p>Cs3. Questionamentos de entidade externas.</p> <p>Cs4. Ocorrência de situações caracterizadas como conflito de interesses.</p>	<p>Cs1. Má aplicação dos recursos.</p> <p>Cs2. Ambiente não compliance</p> <p>Cs3. Questionamentos dos órgãos de controle</p>	<p>Cq1: Captura da FAP/DF</p> <p>Cq2: baixa eficiência no dispêndio de recursos</p> <p>Cq3: Perda de credibilidade.</p> <p>Cq4: Concentração de destinação recursos.</p> <p>Cq5: Questionamentos de órgãos de controle</p>
Áreas Impactadas	FAPDF; Beneficiários; GDF; Sociedade	FAPDF; GDF; Sociedade	COOTEC/SUCTI; COOBE/SUCTI; COOTI/SUCTI; FAPDF; Academia; Sociedade
Probabilidade *	Possível	Possível	Possível
Impacto **	Maior	Maior	Maior
Nível de Risco Inerente	Alto	Alto	Alto
Atitude Perante o Risco	Mitigar	Mitigar	<p>Ct1. Termo de Não conflito;</p> <p>Ct2. Programa de Integridade;</p> <p>Ct3. Manual de Integridade.</p>
Controles Necessários	<p>Ct1. Ampla divulgação do Código de Ética dos Servidores do DF.</p> <p>Ct2. Ampla divulgação do Programa e do Manual de Integridade a todos os servidores da FAP envolvidos nos projetos.</p> <p>Ct3. Eventos de capacitação voltados para a Ética e Integridade.</p> <p>Ct4. Divulgação institucional de pequenas mensagens semanais sobre normas e regras a serem observadas pelos colaboradores cotidianamente ("pílulas de integridade"), bem como dos canais de denúncias atualmente disponíveis</p>	<p>Ct1. Capacitação dos colaboradores em relação a atos normativos já editados pela FAPDF com o objetivo de minimizar desvios e atrasos em fluxos processuais, especialmente, nos temas: Instrução Normativa n. 31/2019 alterada pelo nº 2/2020; Decreto n. 41.339, de 15 de outubro de 2020, e o regimento interno aprovado pelo Conselho Superior da FAPDF, Elaboração de Planos de Trabalho e gestão de projetos</p>	<p>Ct1. Estabelecimento da obrigatoriedade da assinatura do Termo de Não conflito de interesses por parte dos Avaliadores/consultores Ad Hoc</p> <p>CT2: Realização de chamada pública para cadastramento de avaliadores para FAPDF.</p> <p>CT3. Estabelecimento de rotina de avaliação da qualidade do pareceres emitidos</p>

*As categorias de probabilidade ora consideradas são: improvável, raro, possível, provável ou quase certo.

** As categorias de impacto ora consideradas são: desprezível, menor, moderada, maior ou catastrófica.

ESTRUTURAÇÃO, PRINCIPAIS AÇÕES E EXECUÇÃO DO PLANO

As ações previstas no presente plano serão coordenadas pela Unidade de Controle e Gestão de Riscos, pela Unidade de Governança e Gestão e pela Procuradoria Jurídica, tendo como público-alvo os colaboradores e os membros da Alta Gestão da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Para tanto, uma vez identificados os principais riscos de integridade da fundação, o Plano de Implantação consiste nas seguintes ações mitigatórias de riscos:

4.1. APRESENTAÇÃO E SUBMISSÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE AO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA

A primeira ação a ser tomada é a obtenção de autorização da alta gestão desta Fundação para implementar medidas adicionais e constantes com vistas ao aperfeiçoamento da integridade e da ética na Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. Tal ação objetiva debater e chancelar medidas de melhoria do ambiente institucional da Fundação, obtendo a contribuição e a colaboração dos tomadores de decisão.

4.2. ATUALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MANUAL DE INTEGRIDADE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

Diante da recente reestruturação interna, foi necessária a revisão do Manual de Integridade com vistas a atualizar a norma às novas necessidades institucionais da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Ademais, notou-se com o passar do tempo que os colaboradores não tinham ciência das normas que estavam inscritas no referido manual, tampouco de sua utilidade. Nesse sentido, busca-se não só editar um Manual de Integridade como também divulgá-lo entre os colaboradores da instituição, colocando-o efetivamente em prática e garantindo maior lisura e transparência aos processos conduzidos pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

4.3. CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES EM RELAÇÃO A ATOS NORMATIVOS JÁ EDITADOS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL COM O OBJETIVO DE MINIMIZAR DESVIOS E ATRASOS EM FLUXOS PROCESSUAIS

Não obstante o esforço do último ano em elaborar e revisar atos normativos internos da Fundação, percebeu-se que havia muitas dúvidas sobre atribuições e procedimentos neles inscritos, especialmente quanto a:

- 1 Fluxos processuais e elaboração de planos de trabalho, inclusive quanto às alterações promovidas pela Instrução Normativa n. 2/2020 na Instrução Normativa n. 31/2019;
- 2 Competências e atribuições de cada área, considerando o Decreto n. 41.339, de 15 de outubro de 2020, e o regimento interno aprovado pelo Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal em janeiro de 2021;
- 3 Gestão de projetos; e
- 4 Existência de canais de comunicação para eventuais denúncias.

Nesse cenário, a Unidade de Controle Interno e Gestão de Riscos, a Unidade de Governança e Gestão e a Procuradoria Jurídica se prontificaram a coordenar capacitações específicas para uniformizar o entendimento das áreas nesses itens e reduzir a insegurança dos analistas de projetos quanto ao planejamento, à execução e à finalização de parcerias construídas no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. Essa estratégia visa a eliminar fluxos inexistentes na consecução dos projetos, suprimir encaminhamentos desnecessários a unidades diversas, homogeneizar procedimentos e tramitações nas unidades e simplificar o iter processual dos projetos. Tais capacitações poderão ser conduzidas tanto por membros da própria Fundação quanto por meio de contratação externa de cursos específicos, a depender da disponibilidade orçamentária e das orientações exaradas no plano de capacitação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

4.4. DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE PEQUENAS MENSAGENS SEMANAIS SOBRE NORMAS E REGRAS A SEREM OBSERVADAS PELOS COLABORADORES COTIDIANAMENTE (“PÍLULAS DE INTEGRIDADE”), BEM COMO DOS CANAIS DE DENÚNCIAS ATUALMENTE DISPONÍVEIS

As chamadas “pílulas de integridade” visam a informar e atualizar continuamente o colaborador sobre regras e orientações a serem observadas no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. Servirão para reforçar e relembrar o conteúdo das capacitações em pequenos insights semanais divulgados a todos os colaboradores em seus endereços eletrônicos e/ou canais institucionais de divulgação de notícias.

Tal ação contará com leiaute e impulsionamento periódico dessas pílulas pela Assessoria de Comunicação a partir de material fornecido pela Unidade de Controle Interno e Gestão de Riscos, pela Unidade de Governança e Gestão e pela Procuradoria Jurídica, configurando ação contínua de comunicação

4.5. CRIAÇÃO DE AMBIENTE DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE RELACIONADO A COMISSÕES AVALIADORAS E CONSULTORES AD HOC

Foi detectado com o passar dos anos possíveis conflitos de interesse entre avaliadores e proponentes, o que poderia incorrer em captura da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. Nessa hipótese, a qualidade do trabalho técnico desenvolvida pelos supostos conflitantes decairia em prol da relação pessoal ora estabelecida. O que também se percebeu é que tal proximidade muitas vezes sequer é notada ou classificada, pelos envolvidos, como conflito de interesses diante do desconhecimento das hipóteses de configuração do desvio e pode gerar perda de credibilidade da Fundação ou na concentração de recursos nos envolvidos em detrimento de outros pesquisadores igualmente capazes e também pleiteantes de recursos do erário para desenvolvimento de seus projetos. E é nesse nicho que o presente controle de integridade visa trabalhar por meio de capacitação e outros controles eventualmente cabíveis.

Outro ponto merecedor de atenção é a fragilidade da relação entre colaboradores da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e consultores ad hoc, seja quanto à dependência desses técnicos para pareceres complexos, seja pela baixa capacidade dos colaboradores em formular quesitos objetivos a serem por eles respondidos. Muitas vezes a opinião do consultor ad hoc é solicitada sem direcionamento ou sem especificação do problema identificado, acarretando baixa qualidade ou inutil-

idade ou do parecer para atacar o ponto controvertido e incorrendo em necessidade de nova consulta e novos prazos para complementação. Nesse contexto, avalia-se também proporcionar capacitação e diretrizes internas no sentido de avaliar a qualidade dos pareceres emitidos e solicitar que os colaboradores sejam mais específicos e objetivos nessas solicitações, além de sugerir a realização de chamada pública para ampliar o quadro de potenciais avaliadores de projetos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano foi elaborado no contexto de continuidade da reorganização da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal a fim de otimizar fluxos e desburocratizar o trâmite de projetos de ciência, tecnologia e inovação. Para tanto, várias mudanças normativas foram implementadas e, agora, precisam de conhecimento e adesão por parte dos colaboradores para que alcancem sua máxima efetividade. Nesse escopo, a orientação e a qualificação do quadro de servidores mostra-se essencial ao sucesso das políticas de integridade e ética que já estão em curso, além da elevação da transparência e nível de compliance da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINE ALMEIDA BRAGA - Matr. 1700611-2, Chefe da Unidade de Governança e Gestão**, em 14/05/2021, às 13:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ENIO OLIVEIRA - Matr. 1701316-X, Superintendente da Unidade de Administração Geral**, em 14/05/2021, às 14:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAINA SALVIATO BATISTA- Matr. 1690540-7, Chefe da Assessoria de Comunicação**, em 14/05/2021, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL DOS REIS AUGUSTO- Matr. 1691006-0, Chefe da Unidade de Controle Interno**, em 14/05/2021, às 21:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR- Matr: 1698857-4, Diretor(a) Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal**, em 18/05/2021, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY RANK VASCONCELOS- Matr. 1691070-2, Chefe da Procuradoria Jurídica**, em 18/05/2021, às 19:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA FONSECA DA COSTA- Matr. 1700482-9, Assessor(a)**, em 19/05/2021, às 00:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE CASTRO VIANNA-Matr: 1698920-1, Superintendente Científico(a), Tecnológico(a) e de Inovação**, em 19/05/2021, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=61402452)
verificador= **61402452** código CRC= **9D8FB0F0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico Biotic - Bairro Sobradinho - CEP 70.636-000 - DF

3462-8800

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO
FEDERAL

PRESIDÊNCIA

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA



www.fap.df.gov.br

